LEI Nº 904, DE 7 DE JUNHO DE 2010.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 302.200,48 (TREZENTOS E DOIS MIL, DUZENTOS REAIS, QUARENTA E OITO CENTAVOS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, **Prefeito do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional suplementar por recursos vinculados na importância de R$ 302.200,48 (Trezentos e dois mil, duzentos reais, quarenta e oito centavos) necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão : 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 003– Atividades de obras e serviços públicos - Recursos vinculados.
26.782.0010.2017- Manutenção de Estradas – Fitha
3.3.90.30.00.00- Material de consumo.....R$ 242.000,48
3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica.....R$ 60.200,00
TOTAL **R$ 302.200,48**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 302.200,48 (Trezentos e dois mil, duzentos reais, quarenta e oito centavos) será utilizado o recurso financeiro através de Convênio FITHA 2010.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 7 de junho de 2010.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

VILSON RAMOS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos